



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5594 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.257, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº NATALPREV-20241680717, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.220			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
09.122.001.2-781	Manutenção e Funcionamento do NATALPREV			280.000,00	
		4.4.90.52	18020000	280.000,00	
TOTAL				280.000,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.220			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
09.122.162.1-592	Reforma e Manutenção da Sede do NATALPREV			280.000,00	
		4.4.90.52	18020000	280.000,00	
TOTAL				280.000,00	

DECRETO Nº 13.256, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 470.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241724455, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			470.000,00	
		4.4.90.51	15000000	470.000,00	
TOTAL				470.000,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
15.512.156.1-469	Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes			470.000,00	
		4.4.90.51	15000000	470.000,00	
TOTAL				470.000,00	

DECRETO Nº 13.255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 56.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20241673397, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			56.000,00
		3.3.90.39	15000000	56.000,00
TOTAL				56.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.162.2-453	Realização das Conferências Municipais			56.000,00
		3.3.90.39	15000000	56.000,00
TOTAL				56.000,00

DECRETO Nº 13.254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.612.821,34,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.612.821,34 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 24/2024-SADOF/DEPOR, de 11 de novembro de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atenção Básica ..... R\$ 4.612.821,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde			4.612.821,34
		3.1.90.11	16040000	4.612.821,34
TOTAL				4.612.821,34

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº NATALPREV-20241680717, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira –

2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba  
 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Natal, 03 de dezembro de 2024  
 Aldo Fernandes de Sousa Neto  
 Secretário Municipal de Administração  
 Rodrigo Ferraz Quidute  
 Controlador Geral do Município

D-13.257		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.120	24.120
Orçamentária	NATALPREV	NATALPREV
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	18020000	18020000
Meses		
Dezembro	280.000,00	280.000,00
Indisponível		
Total	280.000,00	280.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20241673397, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de dezembro de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba  
 -Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;  
 -Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Natal, 03 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
 Secretário Municipal de Administração  
 Rodrigo Ferraz Quidute  
 Controlador Geral do Município

D-13.255		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	38.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEMIDH
Anexo	VII – Atividade de Ações Finalísticas	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	56.000,00	56.000,00
Indisponível		
Total	56.000,00	56.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20241355786, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba  
 -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Natal, 03 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
 Secretário Municipal de Administração  
 Rodrigo Ferraz Quidute  
 Controlador Geral do Município

D-13.254	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16040000
Meses	
Dezembro	4.612.821,34
Indisponível	
Total	4.612.821,34

**\*PORTARIA Nº. 4152/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241625074, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812492-88.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA	63.506-5	A - IV*	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 08.11.2024

**PORTARIA Nº. 4538/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241687410, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829199-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUZIMARY ALMEIDA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.822-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4537/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMAD-20241722142, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843262-35.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações contidas na portaria nº. 018/2024, A.P., de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2024, que concedeu a incorporação da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, a servidora AUXILIADORA MARIA FREIRE GALO, matrícula nº. 11.898-2, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4536/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241730803, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867330-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JORGE SOARES DE OLIVEIRA	14.197-6	A-VI	A-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4535/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241735490, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851113-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VANOVYA ALVES CLAUDINO CESARIO, matrícula nº. 72.677-0, Sanitarista, Classe I, Nível A, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4534/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20241734434, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823606-58.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor JAILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 06.456-4, ASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4533/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241729260, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842535-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17.620-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4532/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241734949, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803883-19.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JARDEL MENDONÇA SOARES, matrícula nº. 72.780-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4531/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241735066, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836921-22.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CHRISTINE PEREIRA DA SILVA	63.300-3	N1 - D	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4530/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241730820, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865269-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
QANA GOMES SOARES	61.826-8	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4529/2024-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241731095, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867061-05.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidor a LECIA FELIX DA SILVA, matrícula nº. 45.060-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SME-20221356335

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.010/2023 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, de apoio administrativo para as categorias Assistente de Secretariado (CBO 4110-10), Técnico Administrativo.

Sob o amparo do art.49 da Lei nº 8.666/93, em virtude do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de novembro de 2024, considerando a superveniência da não manutenção das condições de habilitação consignadas em edital licitatório pela empresa Construtora Solares LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.773.312/0001-63, revogo a homologação do Pregão Eletrônico nº 24.010/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024.

Natal, 03 de dezembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto -Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20240699094

Processo Administrativo Disciplinar: 031/2024

Interessado(a): ERICKA SUELEN VILLAR

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de itens de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato 03/2024 para atender à demanda da Escola Municipal São Francisco de Assis, nas modalidades PNAE.

VALOR: O Valor total do contrato que antes era de R\$ 42.957,95 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) agora passa a ser R\$ 49.500,45 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Lenilza Silva Ferreira - Presidente da UEX.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CMEI MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: RF Soluções Ambientais Ltda. - CNPJ 08.797.103/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Lj 14, Lagoa Nova-Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 25.903,69 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e nove centavos) pelas fontes 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Silene Silva Pontes – Contratante.

Flavio Carvalho Dantas - Contratada.

Natal, 25 de junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CMEI MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: Comercial Zona Sul LTDA - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227 – Jardim Potiguar- Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 9.396,48 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) pelas fontes 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Silene Silva Pontes – Contratante.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CMEI MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA - CNPJ 23.245.446/0001-81.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves Eireli - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis- Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos estudantes da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.309,50 (hum mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos) pelas fontes 15520000/15000000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Silene Silva Pontes – Contratante.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada.

Natal, 29 de novembro de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 31.640,77 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 75.475,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de

42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 107.115,87 (cento e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.646,54 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis e cinquenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 16.003,20 (dezesseis mil, três reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 22.649,74 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 29.062,77 (vinte nove mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 71.307,60 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40,76% (quarenta vírgula setenta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 100.370,37 (cem mil, trezentos e setenta reais e trinta sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DE GRAÇA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.793,22 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 11.145,22 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DE GRAÇA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESUS BOM PASTOR - CNPJ 11.088.466/0001-07.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 13.422,38 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 31.547,40 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 44.983,98 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ELANE CRISTINA RAMOS CAVALCANTE - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 29.062,77 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 71.307,60 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40,76% (quarenta por cento e setenta e seis), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 100.370,37 (cem mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DE GRAÇA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA TEREZINHA LINHARES FAUSTINO - CNPJ 08.235.584/0001-96.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.793,22 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 11.145,22 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DE GRAÇA DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 19.834,47 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 47.912,90 (quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 67.747,37 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ: 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 10.494,94 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 18.645,90 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 57% (cinquenta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 29.140,84 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 247/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE n 414876

PROCESSO Nº 20241504196

Contratado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA LTDA-CNPJ: 07.055.

280/0001-84

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30- Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 247/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$296.500,00 Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte- Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 233/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20231560890 - SEMAD - TCE nº 412465

PROCESSO Nº 20241507179

Contratado: DNA MED BRASIL LTDA -CNPJ: 41.665.545/0001 - 02

Objeto: aquisição de Insumos Laboratoriais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003- Fonte: 16000000 -

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 233/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 02 de dezembro de 2024.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 246/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
PROCESSO Nº 20241582677

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 246/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$97.050,00 (Noventa e sete mil e cinquenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 255/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20231560890 - SEMAD - TCE nº412465  
PROCESSO Nº 20241477954

Contratado: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ:36.977.902/0001-20

Objeto: aquisição de insumos laboratoriais .

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 255/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$)40.595,00(Quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro- Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 249/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987  
PROCESSO Nº20241598484

Contratado: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 34.707.920/0001-66

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 249/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$216.600,00 (Duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte- Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 251/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876  
PROCESSO Nº 20241546280

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 12.889.035/0002 - 93

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 251/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 37.621,40 (Trinta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 250/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
PROCESSO Nº 20241615117

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/0001-57

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 -

Fonte: 1600000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 250/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 53.860,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 254/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº414876  
PROCESSO Nº 20241496150

Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA .CNPJ:12.418.191/0001-95

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 254/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$89.490,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula nº 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 02 dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 248/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº414876  
PROCESSO Nº 20241539259

Contratado: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 110.302.146.2-315 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 248/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 157.900,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 259/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987  
PROCESSO Nº 20241601795

Contratado: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA -CNPJ: 29.775.313/0001-01

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 259/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 43.570,00 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio- Matrícula nº 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 56/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024- Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
PROCESSO Nº 20241620463  
Contratado: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 51.205.028/0001-04  
Objeto: aquisição de medicamentos  
Unidade: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000  
Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 256/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Gestor da Ordem de Compra: -Pedro Fernandes Ferreira  
Matrícula nº 73.541-8 Assinaturas:  
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 257/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
PROCESSO Nº 20241578742  
Contratado: Multifarma Comércio e Representações LTDA -CNPJ: 21.681.325/0001-57  
Objeto: aquisição de medicamentos.  
Unidade: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000  
Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 257/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5  
Assinaturas:  
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)  
Natal, 03 dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 03/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20240851040  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL- CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Nina Souza.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.3 9- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20240839236  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL -CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Nina Souza.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 25.608,27 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)  
Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20240841885  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL- CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal do vereador Eriko Jacóme.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20240839368  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL- CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal do vereador Felipe Alves.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 07/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20240839325  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL- CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Júlia Arruda.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.  
PROCESSO: SMS-20241009829  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.  
COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL -CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA  
OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Júlia Arruda.  
META: Desenvolver as ações de Prevenção e Diagnóstico de Câncer de Mama na Unidade Sava Araújo.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS  
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 99 - Outros  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Fonte: 15000000

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	9798	29.618,26
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	9798	5.901,82
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	9895	1.194.255,96
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	9895	23.291,61

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospital.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	16169	292.102,07

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
02993/2018-01	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2228	1.776,53

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240871555	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	61324	188.000,00
20240871555	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	61325	8.836,00
3791/2021-74	NATAL SUTURA IMP. EXP. E COM. ATACADIST	10513	1.287,00
3791/2021-74	NATAL SUTURA IMP. EXP. E COM. ATACADIST	10693	1.287,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2768/2022-43	MARIA EDUARDA CONST. E SERV. EIRELI-ME	328	156.303,00
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	25121	794,99
1105/2021-21	CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	25121	2.245,83
20230364293	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	186	6.249,93
20230364293	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	189	4.166,62
20230364293	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	219	6.249,93
20240520299	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	180906	6.944,51
20240520299	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	181498	83.464,98
08880/2020-26	ASTECÊNDIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONT	1027552	10.455,09

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241617861

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: IZABEL DE MEDEIROS MARTINS;CPF: Nº 672.328.504-25;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 140.556,70 (Cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) , referente ao processo indenizatório dos meses de setembro e outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 140.556,70.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241622954;  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;  
 CPF: Nº 017.544.704-75;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao pagamento indenizatório do mês de outubro de 2024.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 2.280,45.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de dezembro de 2024.  
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241427191  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: IZABEL DE MEDEIROS MARTINS;CPF: Nº 672.328.504-25;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 140.556,70 (Cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente ao processo indenizatório dos meses de julho e agosto de 2024.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
 Fonte: 15000000;  
 Valor R\$ 140.556,70.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de dezembro de 2024.  
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241480190  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 610.058,80 (Seiscentos e dez mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Referente a competência de 01 de fevereiro à 30 de junho de 2022.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;  
 Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor R\$ 610.058,80.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 03 de dezembro de 2024.  
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241480220  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: Interfort Segurança de Valores LTDA;CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 619.730,16 (Seiscentos e dezenove mil e setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) . Referente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro à 31 de janeiro de 2022.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;  
 Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;  
 Fonte: 16000000;  
 Valor R\$ 619.730,16.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 03 de dezembro de 2024.  
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.  
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem

cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
SMS-20231202790	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	502359	1.022.989,26
20231195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	498782	26.345,47
20230764852	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	27204	176.090,60

Em seguida, publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 080/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN). 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova o calendário dos vencimentos do IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP para o exercício 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o calendário dos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas, referentes ao exercício de 2025, na forma prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidade imobiliária não edificada, no caso de imóveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo, obedecerá ao calendário constante do Grupo III do Anexo I desta Portaria.  
 Art. 3º – No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou decorrentes de omissões anteriores, por quaisquer circunstâncias, a data de vencimento da primeira parcela será trinta dias após o ato de lançamento e, das demais, nos meses subsequentes.

Art. 4º – Fica vedado o relançamento dos créditos tributários de que trata esta Portaria, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT**

**ANEXO I**

PARCELAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
Desconto especial	10/01/2025 (Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT cujo proprietário e ou contribuinte estejam adimplentes até 08/01/2025)		Não aplicável
Parcela única	20/02/2025	20/03/2025	20/06/2025
Parcela - 1	20/02/2025	20/03/2025	20/06/2025
Parcela - 2	20/03/2025	22/04/2025	21/07/2025
Parcela - 3	22/04/2025	20/05/2025	20/08/2025
Parcela - 4	20/05/2025	20/06/2025	22/09/2025
Parcela - 5	20/06/2025	21/07/2025	20/10/2025
Parcela - 6	21/07/2025	20/08/2025	20/11/2025
Parcela - 7	20/08/2025	22/09/2025	Inexistente
Parcela - 8	22/09/2025	20/10/2025	Inexistente
Parcela - 9	20/10/2025	24/11/2025	Inexistente
Parcela - 10	24/11/2025	22/12/2025	Inexistente
Observações	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT situadas nas zonas sul e leste.	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, situadas nas zonas norte e oeste.	Unidades imobiliárias pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Rafael Heider Barros Feijó  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

#### EDITAL Nº 130/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241032340 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DEYSA HERDI LIMA MONTEIRO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241350199 - RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JCR EMPREENDIMENTOS LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira;

Processo nº: 20241240865 - RCL/TLL - Recorrente: LOGISTICA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20231428887 – Embargos de Declaração - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Embargante: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Advogado: MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO - OAB/RN 6.889 - Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20241175117 - RCL/IPTU - Recorrente: GSPLA INCORPORACAO E CONSTRUCOES LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Souza de Carvalho;

Processo nº: 20230720049 – Restituição/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOAO AUGUSTO SILVA DE AQUINO LTDA - J.A.IMAGENS E DIAGNOSTICOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-officio – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Yt3V0xNmNFd1bGf2TzBUWFlyZz09>) .

Natal (RN), 03 de Dezembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Processo n.º 20240847859

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA–EPP

CNPJ: 08.424.210/0001-19

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a Prorrogação de prazo, conforme previsto na cláusula segunda do contrato n.º 10/2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cláusula Segunda - Do Prazo -PRORROGAR O PRAZO de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 15 (quinze) dias, com início em 28/11/2024 e término previsto para o dia 13/12/2024 em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 28/11/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Maria Luiza Dias Marinho, pela contratada.

#### COLETA DE PREÇO Nº 040/2024

A SEMURB- Secretária do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço, abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 40/2024 – Processo nº 20230628401 – SEMURB

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração

Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 03/12/2024.

#### \*COLETA DE PREÇO Nº 039/2024

A SEMURB- Secretária do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 030/2024 - Processo nº SEMURB 20241716088 – OBJETO: Aquisição de Quadriciclos, para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

\*Replicar por Incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 284/2024 – GS/SEMTAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora e o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2 como fiscal, do processo, do processo 20241276118.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### PORTARIA Nº 283/2024 – GS/SEMTAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, Mat. 73.567-7, como fiscal e o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVES - Matrícula 734952 como gestor, do processo, do processo 20241548215

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2024

Processo nº:20241548215

Contratado: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA

CNPJ nº 50.862.728/0001-09

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento

de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Código de Atividade:

18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial

de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa

especializada no fornecimento e instalação de forros e painéis de divisórias, visando atender às necessidades urgentes das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS/PMN).

Valor: R\$ 40.274,00 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Vigência: será de 01 (UM) ano, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2024;

Contratado: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241276118

Nome do credor: L P MENDONCA SOBRINHO-CNPJ: 24.913.657/0001-08

ENDEREÇO: SIT SANTO ANTONIO, 04, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária.

Valor: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Valor Total: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de polpa de fruta a fim de atender a demanda desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024**

Processo nº: 20240948442

CONCEDENTE: SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSÉMBLEIA DE DEUS NO RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa na modalidade ILPI para 16 (dezesesseis) idosa, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: a partir de julho de 2024 até junho de 2025

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024;

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241664215

Nome do credor: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: R RIO JAGUARIBE, nº 13, SALA 01 ANDAR 1, EMAUS, PARNAMIRIM - RN. CEP: 59.149-235.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Valor: R\$8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Código de Atividade: 18.46 - 08.241.162.2-385 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 –Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa

Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

Valor total da presente aquisição para o item 02: R\$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo visando atender às necessidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - CMPI e dos: Departamento de Administração/ DA/ SEMTAS, Departamento de Proteção Social Básica/DPSB

/SEMTAS, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE/SEMTAS.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

**\*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 167/2024**

Processo:20241664193

Nome do Credor: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA-CNPJ:32.759.332/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

Objeto: Aquisição de Camiseta feminina e/ou masculina adulta, 100% algodão, cor a definir, gola U. Com estampa na frente e/ou atrás a definir. Tamanhos a definir (P, M, G, GG, EG)

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 22 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024.

Signatários: Ana Paula Andrade Mendes- Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/ PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

\*Replicado por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241468084

Nome do credor: AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 06.070.309/0001-34

ENDEREÇO: R DOUTOR HORACIO, 495, BLOCO UNICO LOJA 109, LAGOA NOVA, NATAL /RN, CEP: 59.054-640.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 41.372,48 (Quarenta e hum mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) Valor total: R\$ 496.469,76 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor mensal: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Valor Total: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) Valor Total: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e hum mil e seiscentos reais) Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Valor Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 19.117,52 (Dezenove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) Valor Total: R\$ 229.410,24 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Total: R\$ 838.440,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Setor de Projetos e Manutenção/PROJMANUT/SEMTAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de medicamentos éticos

gênericos, sob demanda. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)).

Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento /SEMTAS/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 099/2024 – STTU/GS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 020/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241199695, cujo objetivo é Prestação Dos Serviços De Reestruturação Da Travessa Conselheiro Tristão Próximo a Unidade Básica De Saúde – UBS da Comunidade África - Bairro Redinha - Natal - RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.345.360/0001-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRINCESA FERNANDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 73.344-4, na qualidade de Gestora, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 100/2024 – STTU/GS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 021/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240794003, cujo objetivo é Prestação Dos Serviços De Adequação De Canteiros Centrais E Da Acessibilidade Na Avenida Da Chegança, Bairro Lagoa Azul e Avenida Odilon Gomes De Lima, Bairro Capim Macio - NATAL - RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.345.360/0001-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 73.321-0, na qualidade de Gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 018/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230399968

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 018/2023, estendendo-se até 20/01/2025 e 27/06/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva - DLS CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.286.964-30

Testemunha: Daniel Henrique de Souza Araújo – CPF: 011.017.974-23

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 145/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 28/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241717882 que trata sobre Termo de Fomento 28/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 28/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 73.521-7 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241717882 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 dezembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 144/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 28/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241717882 que trata sobre Termo de Fomento 28/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Naelson Borja de Miranda, matrícula nº 73.585-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241717882, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 dezembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 28/2024

PROCESSO Nº 20241717882

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Futuro Campeão

CNPJ Nº 33.157.518/0001-92

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, 1912, Candelária, Natal – RN, cep. 59064-390

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 10.995,20 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Ampliação do projeto de judô futuro campeão.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Futuro Campeão – Alexandre Magno Batista Ferreira

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241717882

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a "Ampliação do projeto de judô futuro campeão".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria ocorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Dickson Junior.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 03 dezembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 52- 2024 -GS/SEMSUR - 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º alterar o Art. 1º da Portaria nº 09/2021-GS/SEMSUR de 08 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar para atuar como Encarregado, responsável pelo monitoramento das atividades do setor de pessoal da SEMSUR, sem ônus para o erário Municipal, o Servidor: José Hermilís Antônio Serpa de Andrade - Mat. 61.478-5 e para complemento das atividades inerentes ao cargo do servidor haverá cumprimento de escala complementar no Setor de Atividades de Mercados composto o quadro do referido setor.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## PORTARIA Nº 84/2024 – GS/SECULT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 79/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.305.718/0001-11, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681551.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 79/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.305.718/0001-11, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681551.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 03 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241681551

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Contratação da empresa a INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical de Ricardo Chaves, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Natal, 03 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

Nº do processo: SECULT-20241681551

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Contratação da empresa a INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.305.718/0001-11, referente apresentação musical de Ricardo Chaves, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## \*PORTARIA Nº. 677/2024-AP/A, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e \*Processo n.º 20241329211 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 282/2024-AP/A, de 24 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-L;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 3439/2024-A.P., de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0820785-47.2023.8.20.5001, 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-N;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 282/2024-AP/A, de 24 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora ROSÂNGELA MARIA DE MOURA SILVA, matrícula n.º 112.773-6, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º

3439/2024-A.P., de 06 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

\*Replicado por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/12/2024, pág. 30 Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2024

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20241709880

Credor: LEMA EDUCAÇÃO-CNPJ : 35.826.836/0001-24

Objeto: Participação no Curso Seminário de Investimentos

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Daniele Alves Correia-Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente /NATALPREV

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241726733

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO VICTOR DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa 46.027.664 JOAO VICTOR DE SOUZA, sob CNPJ 46.027.664/0001-45, referente apresentação de Vic Kabulosa e banda, dentro da programação do evento Xama na Meladilha Especial Fim de Ano, que acontecerá no Bar da Meladilha, situado no Beco da Lama, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 19 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

## EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022

Nº do processo: Funcarte-20220616345

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como DÉCIMO PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de nº 148/2022 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1o da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor de R\$ 7.963,32 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) posteriormente contratado, tendo em vista o objetivo ser a reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, localizado no bairro do Alecrim, Natal-RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.451.0149.2255 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa 344.90.51; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 7.963,32 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 148/2022 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 02 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 09/12/2024 às 08:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-18-2024-2024-352648>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

**PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 019/2024**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com), telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2025, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 019/2024 – Processo 20241734523

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER MONOCROMÁTICAS – SIMPLES E DUPLEX EM REDE. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de dezembro de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2.º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3.º VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1.º SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2.º SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3.º SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4.º SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**\*RESOLUÇÃO N.º 540/2024**

Altera dispositivos da Resolução n.º 532/2024, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimido o § 9º do art. 13 da Resolução n.º 532/2024.

Art. 2º altera o parágrafo único do art. 35 da Resolução n.º 532/2024, que passa a conter a seguinte redação: “Art. 35. (...)”

Parágrafo único. Os vereadores que ocuparem as funções de líder da maioria e do Governo, não poderão, no âmbito das Comissões Permanentes ou Temporárias, serem designados como relator dos projetos de autoria do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º O art. 268 da Resolução n.º 532/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 268. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

\*Replicado por incorreção

**RESOLUÇÃO N.º 541/2024**

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda “Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda “Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson”, a ser destinada a todas as personalidades e empresas que se destacam no empreendedorismo no Município do Natal, principalmente do setor turístico, contribuindo para geração de emprego e renda e no desenvolvimento da economia local.

Parágrafo único. A honraria prevista no caput deste artigo poderá ser outorgada a título post mortem.

Art. 2º A Comenda consistirá numa medalha de metal, na cor dourada, possuindo na face principal

a inscrição Comenda “Mérito Empreendedor Elias Abdon Gosson”, com ano da concessão; no reverso, o brasão do Município do Natal, circulado pela legenda “Câmara Municipal do Natal”.

Art. 3º A medalha a que se refere o art. 2º será acompanhada de diploma de mérito alusiva à distinção, que conterá o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, os nomes e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal do Natal e do vereador autor da iniciativa.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o proponente da Sessão Solene, que poderá designar até 02 (dois) homenageados para receberem a honraria.

Parágrafo Único. A indicação proposta pelo vereador deve vir acompanhada de biografia e justificativa

Art. 5º A entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene marcada para esse fim, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Parágrafo Único. A Sessão Solene mencionada no caput deste artigo poderá ser realizada, excepcionalmente, em outro período, previamente fixado pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento prévio com o Plenário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1711/2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense a Washington Bell Marques da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense a Washington Bell Marques da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1712/2024**

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Hugo Motta Wanderley da Nóbrega.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Hugo Motta Wanderley da Nóbrega pelos relevantes serviços prestados ao município de Natal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1713/2024**

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Silvio Serafim Costa Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Silvio Serafim Costa Filho pelos relevantes serviços prestados ao município de Natal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1714/2024**

Concede o Título de Cidadã Natalense à Senhora Brenda Mercedes Justiz Gonzalez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Senhora Brenda Mercedes Justiz Gonzalez pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de novembro de 2024.

Hermes Câmara- Presidente em exercício

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização dos carpetes da Câmara Municipal de Natal para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 09/12/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNAT@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNAT@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**RESOLUÇÃO Nº 21/2024-CMPI**

Dispõe sobre as indicações dos agraciados com a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile” para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.246, de 23 de agosto de 2007, que institui a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile” e dá outras providências;

CONSIDERANDO as indicações do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de Novembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa para serem agraciados com a

Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile”, no ano de 2024, as seguintes pessoas e/ou instituições:

I – Liga Contra o Câncer, pela atuação em âmbito internacional.

II – Serviço Social do Comércio (SESC), pela atuação em âmbito nacional.

III – Francisco de Assis de Araújo (Instituição Jesus Misericordioso), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

IV – Tamires Carneiro de Oliveira Mendes (Instituto Envelhecer da UFRN), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

V – Zilmar Paulino de Santana (Associação Espírita Enviados de Jesus Lar da Vovozinha), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

Art. 2º Ficam indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para serem agraciados com a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile”, no ano de 2024, as seguintes pessoas e/ou instituições, pelo trabalho desenvolvido em âmbito municipal/estadual:

I – Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira, (Assistente Social, ex-Presidente do CMPI - Biênio 2022-2024), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

II – Paulo César Terto (Orientador Social, servidor público da SEMTAS), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

III – Jódia Ferreira Santos Melo Menezes (Secretária Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL), pela atuação em âmbito municipal/estadual.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

Márcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

José Romildo Martins da Silva Matos

Presidente do CMPI e Representante do Instituto Juvino Barreto

Sebastião Franco da Silva

Representante do Instituto Juvino Barreto

Érica Rayssa Eugênia Silva

Representante do Lar Fabiano de Cristo

Maria Oleni Carvalho

Representante da Associação Espírita Enviado de Jesus

Natal/RN, 03 de Dezembro de 2024

José Romildo Martins da Silva Matos-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

# DOM na Internet

## [www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo